

EDITAL PROCSEL N.º 150/2018

**REALIZA A DÉCIMA OITAVA CONVOCAÇÃO
DO PROCESSO SELETIVO 2019, 1º
SEMESTRE, DA FAE CENTRO
UNIVERSITÁRIO.**

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital GR n.º 04/2018, de 17 de agosto de 2018, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula do Processo Seletivo 2019, 1º semestre da FAE Centro Universitário.

Art. 2º O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. impressão do formulário de foto para solicitação de crachá;
- III. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- IV. entrega dos documentos relacionados no §2º deste artigo;
- V. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar.

§1º Os procedimentos descritos nos incisos I, II e III deverão ser realizados via internet, no *site* www.fae.edu/vestibular, em *Área do Candidato* → Digitar *CPF e data de nascimento* → clicar em *Iniciar Matrícula*.

§2º Os candidatos aprovados deverão entregar na Central de Atendimento do *Campus* de oferta do curso, de 22 a 26 de novembro de 2018, os seguintes documentos:

- I. 01 (uma) foto 3x4;
- II. 01 (uma) via autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 07 de fevereiro de 2019);
- III. Carteira de Identidade (documento original);
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original);
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) do Título de Eleitor;
 - c) do Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;

- d) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
- e) para menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.
- VI. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, e/ou seu responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.

§3º O endereço, os dias e horários de funcionamento das Centrais de Atendimento dos *Campi* da FAE Centro Universitário, são os que seguem abaixo:

CENTRAL DE ATENDIMENTO	HORÁRIO	ENDEREÇO
Campus Curitiba	2ª a 6ª feira: 09h às 20h30	Rua 24 de Maio, 135, Centro, Curitiba, Paraná
	Sábados: 09h às 12h	
Campus São José dos Pinhais	2ª a 6ª feira: 09h às 20h30	Av. Rui Barbosa, 9551 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná
Campus Araucária	2ª a 6ª feira: 09h às 21h	Rua São Vicente de Paulo, 1060 – Centro – Araucária, Paraná
	Sábados: 09h às 12h	

§4º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

§5º O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE caso não possua o Registro Geral – RG.

§6º A apresentação da declaração de matrícula descrita no §2º, II, deste artigo, não desobriga o candidato a entregar as cópias do Histórico Escolar.

§7º Excetuando-se os documentos listados nos itens II, III e VI do §2º deste artigo, de entrega obrigatória no ato da matrícula, o candidato poderá apresentar a documentação comprobatória elencada nos demais itens do §2º até o dia 07 de fevereiro de 2019, sem o que, poderá perder o direito à vaga.

§8º A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo (a) candidato (a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

§9º No momento da entrega da documentação, o aluno receberá o boleto referente à primeira mensalidade escolar.

§10. Conforme disposto na Cláusula Segunda, §3º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo 2019, 1º semestre.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 22 de novembro de 2018.

Gabriele Assunção de Melo Camargo
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo



CENTRO UNIVERSITÁRIO

CAMPUS CURITIBA - PRÉDIO I

Anexo do Edital de Convocação

1072190	ALEXANDRE AUGUSTO SERAFIM
1072238	ALEXANDRE TROMPCZYNSKI SANTOS
1072087	ANA FLÁVIA WOLFF ATHAYDE
1071478	ATAIDE RIBEIRO DE SOUZA
1071719	CAMILA MENDES MORAES
1072180	CAROLINA DE SOUZA MAURICIO MIRA
1072193	EWERTON RICARDO DUBIELA
1071357	GABRIEL CORDEIRO DOS SANTOS
1072282	GABRIEL SALAU MARODIN
1071593	INGRID MACHADO
1072219	ISABELLA PEPA
1071992	JANAINA TOLEDO BONFIM
1071957	JOÃO LUCAS CAGOL BUDZINSKI
1071409	JOÃO PEDRO MARQUEZ DE MIRANDA VALLE
1071797	JULIA PIENTEKA DE MOUR
1071388	KAROLAINE DOS SANTOS GODOY
1072382	LARA TERESA GUERRA LACERDA
1071817	LUCAS GIMENES FERREIRA
1071259	MARIANA WEISS REICHERT MACHADO
1071876	PAULO CRIVELLI NETO
1071983	PETERSON JEAN DE OLIVEIRA
1072230	RAFAEL CEZAR POLESSELLO PROENÇA
1072214	VINICIUS EDUARDO GOMES MURRAY
1072338	VINICIUS JOÃO KORINGA DOS SANTOS

FAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO

CAMPUS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Anexo do Edital de Convocação

1072218	ALYSSON BONATO PASSOS
1071434	BRENDA EDUARDA DE BASTOS
1072173	CARLOS EDUARDO SCHULTZ
1071260	DANIELLE RIBEIRO MACEDO
1072227	KLEBER HENRIQUE DE OLIVEIRA
1072188	RUBENS ALEX PRINCIVAL



CENTRO UNIVERSITÁRIO

CAMPUS ARAUCÁRIA

Anexo do Edital de Convocação

1072436	DANIELLE ROBERTA DEA
1072442	ERIVANIA SANTOS DE JESUS
1071897	FRANCISCO MENEGATTI JUNIOR
1072446	HAMILLY MAYUMI REBELO YASSAKI
1071741	JOCINEI DE LARA ALVES
1072441	JULIANO LIMA NUNES
1072444	LARISSA GABRIELA FARIAS MOISES
1072456	LUCAS ALVES ARAGÃO
1072447	MATEUS DA SILVA BARTH
1072449	RODRIGO DE CAMARGO PESCARA